



PREFEITURA DE
Edealina
Município do Estado de Goiás
Fone: (64) 3480-1133



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2026

Processo Licitatório Nº: 004/2026 Processo Adm. Nº: 2.171/2026

Validade: 12(doze) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PANIFICADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EDEALINA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), BEM COMO COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O QUANTITATIVO, A DIVERSIDADE DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADOS A SEGUIR.

Às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2026, no **PODER EXECUTIVO EDEALINA**, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua 21, Centro, Edealina, CEP: 75.945-000, Fone: (64) 3480-1133, inscrito no CNPJ sob o nº 24.852.618/0001-48, representado pelos agentes **JHONATAN AMERICO DA SILVA** (Pregoeiro), **WANDERLY ALVES RIBEIRO** (Membro da Equipe de Apoio), **WEBER FERREIRA VARGAS JUNIOR** (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 031, de 01 de janeiro 2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 004/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/4, 1/6, 1/9	NOME: 13.987.195 ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE CPF/CNPJ: 13.987.195/0001-57 ENDEREÇO: AV OLÍMPIO SILVA, S/N, QUADRA 3; LOTE 16 - ALTO PARAÍSO FONE: 6484259537 EMAIL: anapaula20221986@icloud.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE CPF: 028.383.691-13
1/2, 1/3, 1/5, 1/7, 1/8	NOME: 59.955.145 ROBERTO BATISTA TEIXEIRA CPF/CNPJ: 59.955.145/0001-99 ENDEREÇO: RUA 21, SN, Quadra 05; Lote 11 - Alta Paraíso FONE: 6434801297 EMAIL: rbteixeira321@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROBERTO BATISTA TEIXEIRA CPF: 598.584.941-49

Ana Paula
Roberto



PREFEITURA DE
Edealina
GOIÁS



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PANIFICADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EDEALINA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), BEM COMO COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O QUANTITATIVO, A DIVERSIDADE DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADOS A SEGUIR.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o PODER EXECUTIVO EDEALINA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo PODER EXECUTIVO EDEALINA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 004/2026
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao PODER EXECUTIVO EDEALINA, aos órgãos participantes e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o PODER EXECUTIVO EDEALINA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o PODER EXECUTIVO EDEALINA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 004/2026

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ana Paula
Rozeyto



PREFEITURA DE
Edealina
GOIÁS, 26/07/1977



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 13.987.195 ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE						
LOTES/ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 / 1	QUILOGRAMA	2.302,0000	BISCOITO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 50 G) - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, apresentar peso aproximado de 50 g por unidade e estar isento de amassados ou deformações. Deverá conter 0% de gorduras trans e ser elaborado com os seguintes ingredientes: polvilho, fécula, queijo, ovos, leite e sal. Não contém glúten. Não poderá conter açúcar, conservantes químicos ou substâncias similares. Aparência: característica do produto. Cor: amarelo-claro. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. O produto não poderá apresentar aspecto oleoso, duro ou murcho. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.		28,8900	66.504,7800
1 / 4	QUILOGRAMA	1.384,0000	BROA DE DOCE - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco e estar isento de amassados ou deformações. Deverá conter 0% de gorduras trans e ser elaborado com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal ou manteiga, fermento químico e sal. Contém glúten. Não poderá conter conservantes químicos ou substâncias similares. Aparência: característica do produto, formato arredondado ou oval. Cor: amarelo-dourado a dourado-claro. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico levemente adocicado, isento de sabores estranhos. O produto não poderá apresentar aspecto oleoso excessivo, massa crua, dura ou murcha. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.		30,0000	41.520,0000
1 / 6	UNIDADE	704,0000	BOLO SIMPLES - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira		29,0000	20.416,0000

Ana Paula
Roberto



PREFEITURA DE
Edealina
ESTADO DE GOIÁS
FUNDADA EM 1962



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

			qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, estar isento de amassados ou deformações e conter 0 g de gorduras trans. Deverá ser elaborado com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, óleo ou manteiga, fermento químico e sal. Contém glúten. Aparência: característica do produto. Cor: amarelo-claro a dourado. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. O produto deverá apresentar textura macia e uniforme, não podendo apresentar aspecto oleoso excessivo, massa crua, dura ou ressecada. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.			
1 / 9	UNIDADE	2.953,0000	SALGADOS ASSADOS E FRITOS - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, estar isento de amassados ou deformações e conter 0 g de gorduras trans. Deverá ser elaborado com ingredientes adequados ao tipo de salgado: Salgados assados: massa à base de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga ou gordura vegetal, fermento e sal; recheios variados como queijo, frango, carne, palmito ou legumes. Salgados fritos: massa à base de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga ou gordura vegetal, sal; recheios variados como carne, frango, queijo, legumes ou outros autorizados. Contém glúten. Aparência: característica do produto, com formato uniforme e adequado ao tipo (assado ou frito). Cor: dourado-claro a dourado intenso (assados) ou dourado a marrom-claro (fritos). Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico do recheio e da massa, isento de sabores estranhos. O produto deverá apresentar textura adequada ao tipo, não podendo apresentar massa crua, ressecada, oleosa excessiva, murcho ou deformações. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.		31,9900	94.466,4700
TOTAL:					222.907,2500	

RAZÃO SOCIAL: 59.955.145 ROBERTO BATISTA TEIXEIRA						
LOTES/ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	QUILOGRAMA	1.150,0000	ENROLADINHO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 50 G - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-		31,0000	35.650,0000

Ana Paula
Roberto



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

			primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, apresentar peso aproximado de 50 g por unidade e estar isento de amassados ou deformações. Deverá conter 0% de gorduras trans e ser elaborado com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, queijo, ovos, leite, gordura vegetal ou manteiga, fermento biológico e sal. Contém glúten. Não poderá conter conservantes químicos ou substâncias similares. Aparência: característica do produto. Cor: dourado-claro. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. O produto não poderá apresentar aspecto oleoso excessivo, massa crua, dura ou murcha. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.			
1 / 3	QUILOGRAMA	1.378,0000	ENROLADINHO DE SALSICHA - APROXIMADAMENTE 50 G - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, apresentar peso aproximado de 50 g por unidade e estar isento de amassados ou deformações. Deverá conter 0% de gorduras trans e ser elaborado com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, salsicha, ovos, leite, gordura vegetal ou manteiga, fermento biológico e sal. Contém glúten. A salsicha utilizada deverá estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, em perfeito estado de conservação. Não poderá conter conservantes químicos adicionais ou substâncias similares na massa. Aparência: característica do produto. Cor: dourado-claro. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. O produto não poderá apresentar aspecto oleoso excessivo, massa crua, dura ou murcha. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.		29,0000	39.962,0000
1 / 5	QUILOGRAMA	2.775,0000	PÃO DE QUEIJO - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, estar isento de amassados ou deformações e conter 0 g de gorduras trans. Deverá ser elaborado com os seguintes ingredientes: polvilho, fécula, queijo, ovos, leite e sal. Não contém glúten. Aparência: característica do produto. Cor: amarelo-claro. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. O produto não poderá apresentar aspecto oleoso excessivo, textura dura ou aspecto murcho. A data de fabricação deverá coincidir com a data de		30,0000	83.250,0000

Ana Paula
Roberto

ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

			entrega do produto.			
1 / 7	UNIDADE	723,0000	BOLO COM COBERTURA (SABORES DIVERSIFICADOS) - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, estar isento de amassados ou deformações e conter 0 g de gorduras trans. Deverá ser elaborado com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, óleo ou manteiga, fermento químico, sal, e cobertura de acordo com o sabor escolhido, podendo incluir, mas não se limitando a: chocolate, limão, morango, maracujá ou outros sabores autorizados. As coberturas poderão ser à base de chocolate, açúcar, leite, manteiga, frutas naturais ou polpa de frutas, conforme o sabor. Contém glúten. Aparência: característica do produto, com cobertura uniforme e lisa, visualmente atrativa. Cor: massa amarelo-claro a dourado; cobertura conforme o sabor. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, com sabor equilibrado da cobertura escolhida, isento de sabores estranhos. O produto deverá apresentar textura macia e uniforme, não podendo apresentar massa crua, ressecada, oleosa excessiva ou cobertura irregular. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.	26,0000	18.798,0000	
1 / 8	QUILOGRAMA	1.932,0000	ROSCA - Produto obtido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou quaisquer impurezas. Os ingredientes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser fresco, estar isento de amassados ou deformações e conter 0 g de gorduras trans. Deverá ser elaborado com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, manteiga ou gordura vegetal, fermento biológico, sal, podendo conter cobertura ou recheio a base de chocolate, frutas, doce de leite ou outros sabores autorizados, conforme pedido. Contém glúten. Aparência: característica do produto, formato circular típico, com superfície uniforme e lisa. Cor: dourado-claro a dourado intenso; cobertura ou recheio conforme sabor. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, com sabor equilibrado da massa e cobertura/recheio, isento de sabores estranhos. O produto deverá apresentar textura macia e uniforme, não podendo apresentar massa crua, ressecada, dura ou aspecto murcho. A data de fabricação deverá coincidir com a data de entrega do produto.	30,0000	57.960,0000	
TOTAL:				235.620,0000		



PREFEITURA DE
Edealina
Educação - Saúde - Trabalho - Cultura - Meio Ambiente



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO EDEALINA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do PODER EXECUTIVO EDEALINA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 004/2026, o PODER EXECUTIVO EDEALINA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o PODER EXECUTIVO EDEALINA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O PODER EXECUTIVO EDEALINA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

Ana Paula
Roberto

ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo PODER EXECUTIVO EDEALINA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O PODER EXECUTIVO EDEALINA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Anna Paula
Roberto



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo PODER EXECUTIVO EDEALINA
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo PODER EXECUTIVO EDEALINA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o PODER EXECUTIVO EDEALINA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o PODER EXECUTIVO EDEALINA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o PODER EXECUTIVO EDEALINA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o PODER EXECUTIVO EDEALINA;

Adna Paula
Roberto

ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do PODER EXECUTIVO EDEALINA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o PODER EXECUTIVO EDEALINA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo PODER EXECUTIVO EDEALINA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo PODER EXECUTIVO EDEALINA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o PODER EXECUTIVO EDEALINA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do PODER EXECUTIVO EDEALINA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao PODER EXECUTIVO EDEALINA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

Uma Paula
Roberto



PREFEITURA DE
Edealina
Estatuto: Lei nº 1.111/2004



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 004/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 004/2026, conforme decisão deste PODER EXECUTIVO EDEALINA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edealina, Estado de Goiás, em 07 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO FERREIRA FELIPE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Executivo

ASSINADO DIGITALMENTE
JHONATAN AMERICO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JHONATAN AMERICO DA SILVA
Pregoeiro

CONTRATADA(S):

Ana Paula
Roberto

ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO EDEALINA

Ana Paula de Souza Andrade

13.987.195 ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE
ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE
Proprietária da Empresa

Roberto Batista Teixeira

59.955.145 ROBERTO BATISTA TEIXEIRA
ROBERTO BATISTA TEIXEIRA
Proprietário da Empresa

Ana Paula
Roberto